



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 2/1/2023, DODF nº 2, de 3/1/2023, p. 7.
Portaria nº 02, de 2/1/2023, DODF nº 2, de 3/1/2023, p. 6.

PARECER Nº 268/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00069949/2021-79

Interessado: **Centro de Ensino Millenium**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Ensino Millenium; autoriza a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de abril de 2021, de interesse do Centro de Ensino Millenium, situado na Q 17, Conjunto E, Área Especial 1, Beira Rio, Galpão do Bancrevea, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Millenium Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.986.825/0001-37, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de novo credenciamento por perda do prazo de credenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Cabe ressaltar que a instituição educacional, à época denominada Centro de Ensino Menino Maluquinho, obteve seu primeiro credenciamento conforme Ordem de Serviço nº 47/SEEDF, de 15 de abril de 1997 e, seu último credenciamento contou com o período de vigência até 31 de dezembro de 2020, conforme Portaria nº 337/SEEDF, baseada no Parecer nº 219/2019-CEDF.

Por fim, a instituição obteve, por meio da Ordem de Serviço nº 246/Suplav/SEEDF, de 25 de agosto de 2021, a validação, em caráter excepcional, de seus atos escolares até 31 de dezembro de 2021. No ano de 2022, os atos escolares estão sendo praticados sem amparo legal.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos legais encontram-se atualizados, atendem a legislação vigente e estão coerentes com o pleito, nos termos do Art. 194 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



Das condições físicas da instituição educacional, registra-se a apresentação do Certificado de Licenciamento com todas as licenças concedidas pela instituição educacional concedidas pelos órgãos competentes do GDF.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 9 de julho de 2021, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como, prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional funciona em pavimento térreo e apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica, com destaque para:

A instituição educacional conta com 12 salas de aula, boa luminosidade natural/artificial e ventilação natural/forçada, por meio de ventiladores. O espaço para circulação de estudante/professor é adequado, sendo as salas bem amplas.

O mobiliário visualizado é suficiente, com boa conservação, sendo a disposição e tamanho, adequados à oferta.

O acervo literário visualizado é adequado à faixa etária dos estudantes.

A instituição educacional possui 11 banheiros, sendo 8 destinados aos estudantes, separados por sexo, adaptados à oferta, contendo 1 vaso sanitário para cada 35 alunas, 1 vaso sanitário para cada 50 alunos e 1 lavatório para cada 70 estudantes, 3 banheiros para os adultos, sendo 1 adaptado para pessoa com deficiência. Possui Instalações sanitárias com vestiários para funcionários/servidores, separados por sexo.

A instituição educacional possui parque, quadra de esportes, pátio, área coberta e descoberta para recreação, piscina, jogos de mesa, corredores amplos, tendo um bom conforto térmico.

A instituição educacional possui cozinha, refeitório, sala de repouso, sala com equipamento apropriado como bancadas altas para troca, local com banheiras/cubas, banheiros adaptados com chuveiro, cuba/bancada, área de recreação exclusiva coberta/descoberta (1 a 4 anos), com esquadrias de fácil limpeza e manutenção, com condições adequadas de segurança e uso de cores claras e 1 bebedouro para cada 70 estudantes.

Destaca-se ainda, sala de Direção, recepção/Secretaria Escolar, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, depósito geral, depósito pedagógico, almoxarifado, brinquedoteca, laboratório de informática, quadra de esportes, pátio com circuito psicomotor, casinha de bonecas, parque de areia, casa parque na área gramada, estacionamento interno e sala de vídeo.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o artigo 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão: “educar e contribuir para formação integral e reconhecimento dos direitos de cada um, trabalhando as partes atitudinal, cognitiva e procedimental, com vistas à formação de cidadãos livres, integrados à sociedade em que vivem e participantes de uma civilização que se transforma rapidamente.”

2. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

- Educação Infantil

Creche:

- Creche I, para crianças de 2(dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- Creche II, para estudantes de 3(três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

Pré-escola:

- 1º Período, para crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- 2º Período, para crianças de 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

- Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano

Os projetos interdisciplinares eletivos são ofertados, no Ensino Fundamental, e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência.

O Centro de Ensino Millenium oferece ainda as seguintes atividades complementares: Balé, Futebol, Maker e Musicalização.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização Curricular

A Educação Infantil desenvolve-se de acordo com os princípios elencados na BNCC, educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. O objetivo é ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à



educação familiar – especialmente ao se tratar da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolvem aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

O currículo da Educação Infantil está organizado com os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais, são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

O currículo para o Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, abrange a Base Nacional Comum Curricular, conforme apresentado na Matriz Curricular, contemplando assim as áreas de conhecimento objetivando a formação integral do aluno:

- Linguagens – Língua Portuguesa, Arte e Educação Física
- Matemática – Matemática
- Ciências da Natureza – Ciências
- Ciências Humanas – História e Geografia

A parte Diversificada contempla os Projetos Interdisciplinares Eletivos e a Língua Inglesa.

4. Avaliação

4.1 Avaliação das aprendizagens

Na Educação Infantil, a avaliação é feita por meio do acompanhamento contínuo e sistemático, mediante observação do comportamento da criança em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural. O resultado da avaliação é expresso por meio de relatórios a serem apresentados, bimestralmente, aos pais e responsáveis. O aluno é promovido automaticamente, ao final do ano letivo, sendo a promoção registrada em ata própria e transcrita na ficha individual do mesmo.

No Ensino Fundamental, o Centro de Ensino Millenium objetiva oportunizar a sistematização e o aprofundamento das aprendizagens básicas imprescindíveis para o progresso nos estudos, especialmente no processo de alfabetização e letramento. A partir do 2º ano, o aluno que apresentar média anual inferior a 6,0 (seis) em cada componente curricular será considerado retido. Para a avaliação, são consideradas as peculiaridades da idade e a transição da criança da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária.

No 1º ano, a avaliação do aluno é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, descrito em relatório individual, o qual é apresentado bimestralmente, aos pais ou responsáveis.

No Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano, a avaliação da aprendizagem é constante, contínua, cumulativa e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante, tendo como objetivos a verificação dos conhecimentos e habilidades intelectuais, bem como as atividades e valores decorrentes das mudanças do comportamento do aluno. Para isso, são utilizados os seguintes instrumentos de avaliação: avaliações, exercícios, testes, trabalhos, pesquisas, observação do aluno e outros mecanismos.

4.2 Avaliação institucional



A avaliação institucional tem o propósito de promover maior comprometimento dos que atuam na escola, em prol da sua principal função, assegurar que o processo ensino-aprendizagem ocorra com um mínimo de qualidade aceitável.

No Centro de Ensino Millenium, o processo de avaliação institucional é feito periodicamente. Na semana pedagógica, a direção da escola apresenta, através de uma reunião, a proposta pedagógica. O objetivo do encontro é esclarecer a todos os envolvidos no processo educativo a respeito do documento norteador do trabalho escolar. No início do ano letivo, é realizado um encontro com os pais e/ou responsáveis pelos alunos, para que possam conhecer a metodologia da escola e opinar melhorias. O momento é dirigido pela equipe gestora da instituição. Findando cada semestre, há novos encontros, também conduzidos pela equipe gestora, para avaliação geral do processo pedagógico escolar.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

O Centro de Ensino Millenium, como plano de permanência escolar, promove as seguintes ações:

- reuniões pedagógicas para identificar estudantes faltosos e com dificuldades acadêmicas;
- reuniões com pais e/ou responsáveis, a fim de estreitar relações para o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
- reuniões com coordenadores e professores, a fim de aperfeiçoar práticas pedagógicas;
- aproximação entre escola e comunidade;
- aplicação de metodologias facilitadoras no processo ensino-aprendizagem;
- atualização didático-pedagógica para os docentes.

5.2 Processos de Recuperação das Aprendizagens

A recuperação destina-se ao atendimento dos estudantes com aproveitamento insuficiente, isto é, com nota inferior a 6,0 (seis) em um ou mais componentes curriculares. Os estudos de recuperação serão realizados no decorrer dos períodos letivos, por meio de atividades escolares suplementares, orientadas pelo professor da classe, com programação estabelecida pela coordenação pedagógica, nas seguintes modalidades:

- Contínua: ao longo do período letivo, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem;
- Final: após o término do último bimestre letivo, caso o estudante não tenha obtido média satisfatória.

5.3 Estratégias para o Êxito Escolar

O Centro de Ensino Millenium tem como aliada a tecnologia, que está cada vez mais presente no dia a dia dos alunos. A escola utiliza diversos recursos, como realidade virtual e aumentada, gamificação, espelhamento de tela e outras estratégias. Essas ferramentas abrem caminhos para novas possibilidades didáticas e são úteis para diversificar as metodologias de ensino, além de aumentar a atenção e o engajamento dos estudantes.

Do Regimento Escolar



O Regimento Escolar contém 140 (cento e quarenta) artigos e 38 (trinta e oito) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e está de acordo com as normas vigentes à época de autuação do processo, com destaque para:

- a avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos;
- o documento registra os direitos e deveres dos estudantes, de acordo com a norma vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Ensino Millenium, situado na Q 17, Conjunto E, Área Especial 1, Beira Rio, Galpão do Bancrevea, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Centro de Ensino Millenium Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.986.825/0001-37, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexo I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis” CEDF, Brasília, 13 de dezembro de 2022.

ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 13/12/2022

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 268/2022-CEDF
QUADRO- RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

| Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO MILLENIUM Etapa: Educação Infantil: Creche e Pré-Escola Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | CRECHE | | PRÉ-ESCOLA | |
| | | Creche I 2 anos | Creche II 3 anos | 1º Período 4 anos | 2º Período 5 anos |
| Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se | O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaço os, tempos, quantidades, relações e transformações. | X | X | X | X |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL | | 20 | | 20 | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL | | 800 | | 800 | |
| OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h. 2. Jornada, turno e horário das aulas: Parcial: Matutino – 7h30 às 12h – Vespertino: 13h30 às 18h. 3. Duração do intervalo: 30 minutos 4. Os horários do item 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. | | | | | |



ANEXO II DO PARECER Nº 268/2022-CEDF

QUADRO- RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL

| Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO MILLENIUM | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano | | | | | | |
| Turno: Diurno | | | | | | |
| Módulo: 40 semanas | | | | | | |
| Regime: Anual | | | | | | |
| BASE NACIONAL COMUM | | | | | | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | ANOS | | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X | X |
| | Arte | X | X | X | X | X |
| Matemática | Matemática | X | X | X | X | X |
| Ciências da Natureza | Ciências | X | X | X | X | X |
| Ciências Humanas | História | X | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | | | | | | |
| Projeto Interdisciplinar Eletivo | | X | X | X | X | X |
| Língua Inglesa | | X | X | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| TOTAL DE HORAS | | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | |
| 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h. | | | | | | |
| 2. Jornada, turno e horário das aulas: Parcial: Matutino – 7h30 às 12h – Vespertino: 13h30 às 18h. | | | | | | |
| 3. Duração do módulo-aula: 60 minutos | | | | | | |
| 4. Duração do intervalo: 30 minutos | | | | | | |
| 5. Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. | | | | | | |
| 6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual | | | | | | |



Projetos Interdisciplinares Eletivos

| | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema | Cultura de Inovação |
| Público-alvo | Ensino Fundamental |
| Duração | No decorrer do ano letivo. A carga horária anual é de 160 horas. |
| Objetivo geral | A proposta da cultura de inovação (cultura maker) é que os alunos possam tornar realidade suas próprias ideias, desenvolvam as próprias tecnologias, dispositivos e ferramentas, em projetos que reforcem suas leituras da sociedade. |
| Áreas do conhecimento e componentes curriculares | Ciências – Ciências Linguagem - Arte Matemática - Matemática |
| Eletividade do estudante | Ao estudante será facultada a participação neste projeto. |

| | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema | Movimentos corporais |
| Público-alvo | Ensino Fundamental |
| Duração | No decorrer do ano letivo. A carga horária anual é de 160 horas. |
| Objetivo geral | O Fit Dance estimula diversos músculos e acelera o metabolismo, além de ser divertido e inovador. |
| Áreas do conhecimento e componentes curriculares | Linguagens - Arte e Música |
| Eletividade do estudante | Ao estudante será facultada a participação neste projeto. |

| | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema | Cultura afro-brasileira |
| Público-alvo | Ensino Fundamental |
| Duração | No decorrer do ano letivo. A carga horária anual é de 160 horas. |
| Objetivo geral | A Capoeira é uma representação cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira. O objetivo é valorizar a influência africana dentro da nossa cultura. |
| Áreas do conhecimento e componente curriculares | Linguagens - Arte e Música Ciências Humanas - História |
| Eletividade do estudante | Ao estudante será facultada a participação neste projeto. |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Quadro de Atividades Complementares

| Atividade Complementar | Carga Horária Semanal |
|-------------------------------|------------------------------|
| Balé | 60 minutos |
| Futebol | 60 minutos |
| Maker | 60 minutos |
| Musicalização | 60 minutos |